



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 772/2001.
DE 07 DE JANEIRO DE 2002.

Dá Denominação a Praça e Adota Outras
Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA MANOEL DA HORA (SEU IÉ)**, a mesma existente na Avenida Milton Buarque Vanderlei, (antigo campo da Honra), Bairro da Poeira;

Art. 2º - A placa indicativa será confeccionada pelo Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 07 DE
JANEIRO DE 2002.


JOSÉ DANILO DAMASCO DE ALMEIDA
Prefeito


Altones Gomes de Araújo
SECRETÁRIO